PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 4 8 1

de 24 de Dezembro de 1.974

Abre Crédito Especial no valôr de cr$ 828,00 para pagamento de Abono Especial ao Diretor da Secretaria da Camara Municipal.

DR. EDGARD MATRÂNGOLO, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal à conta do Poder Legislativo, - um Crédito Especial no valôr de cr$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito cruzeiros) destinados ao pagamento de Abono Especial ao Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, mediante a seguinte classificação orçamentária:

Governo e Administração Geral
Administração Superior- Poder Legislativo
2-2- SECRETARIA DA CÂMARA

300.0.00- Despesas Correntes
320.0.00* Transferências Correntes
327.0.00 Diversas Transferências Correntes
327.6.00 Pgto. de Abono Especial ao Diretor Secretário da Câmara Municipal. . . . . .cr$ 828.00

Artigo 2º- O presente Crédito Especial será coberto com recursos da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada e pertencente ao Legislativo, a saber:

2-2- SECRETARIA DA CÂMARA M

400.0.00 Despesas de Capital
410.0.00 Investimentos
414.0.00 Material Permanente
01- moveis e utensílios diversos. . . . . cr$ 828,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 24 de Dezembro de 1.974

O Prefeito Municipal

Dr.Edgard Matrângolo

Publicado e afixado no lugar e forma de costume, na data supra. REGISTRE-SE

O SECRETARIO